



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



O. - Nº _____
ASSUNTO:

LEI Nº 177

Concede um auxílio de CR.\$30.000,00 ao Aero Clube para construção dum hangar

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito deste município de Garça, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

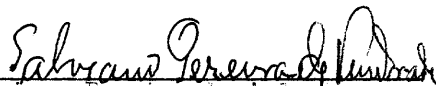
Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ao Aero Clube de Garça, destinado a construção de um hangar no aero-porto local.

Artº 2º - A fim de ocorrer às despesas com a execução desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 8 - 02 - 2 - item II.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Garça, aos 13 de dezembro de 1.951.


Salviano Pereira de Andrade -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data acima.

Garça, 13 de dezembro de 1.951
O secretário da Prefeitura,


Francisco Pereira de Lello Junior

*Publicada pela Prefeitura de Garça em
diário, pelo Rádio Clube de Garça em 21.12.51.*